EMENDA ADITIVA

CÂMARA MUNICIPAL
DE SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 1881/0
Doc. 22.11.2010

Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei Nº 120/2010.

Acrescente-se parágrafo único ao Art 1º com a seguinte redação:

Parágrafo único - O Executivo Municipal, ao realizar a seleção para a contratação emergencial de 06(seis) Vigilantes, deverá contemplar os aprovados nos concursos para Vigilante e Guarda Municipal realizados nos anos de 2007, Edital 12/2007 e 2009, Edital 15/2009, os quais estão no Cadastro de Reserva.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos legal e justo que concursados para Vigilante e Guarda Municipal, que estão no Cadastro de Reserva sejam aproveitados, sejam selecionados ou, no mínimo, convidados, para participarem da seleção aos contratos de vigilantes, propostos no Projeto de Lei nº 120/2010.

A seleção deve beneficiar em primeiro lugar os concursados para o cargo de Vigilante, independente do ano do concurso e são eles: Luciano Mazzuchelo – 1º classificado e Paulo Valderi Branco da Silva - 2º colocado no concurso de 2009 e, posteriormente, os classificados no concurso para Guarda Municipal, realizado em 2007, cujos classificados são; Tiago da Silva Ody, 9º colocado, Katiuscia Przygodenski Nunes Vieira, 10ª colocada e Wiliam Fernando Vieira11º, todos relacionados no Cadastro de Reserva.

Plenário, 22 de novembro de 2010

VER. PROF. ALCEU DE PAULA